



# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1074, DE 14 DE MARÇO DE 1994.

"APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MAJOR VIEIRA LTDA".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

## L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel com área de 20,020 m<sup>2</sup>, integrante de uma área remanescente de 137,668,25 m<sup>2</sup> localizado com frente para a margem esquerda da Rodovia SC-477, para quem segue da cidade de Major Vieira em direção a cidade de Canoinhas, distando 1,000 metros do Centro de Major Vieira, com as seguintes medidas e confrontações:

- Ao Norte : Com terras do Sr. Guido Davet, na extensão de 306,00 metros lineares;
- Ao Sul : Com uma rua sem denominação para a qual faz frente e além desta com a Gleba Nº 02 do mesmo desmembramento, na extensão de 266,00 metros lineares;
- Ao Leste: Com a rodovia SC- 477, para a qual faz frente, na extensão de 80,62 metros lineares;
- Ao Oeste : Com terras do Sr. Guido Davet, na extensão de 70,00 metros lineares.

Parágrafo Único: O referido imóvel possui transcrição imobiliária na Comarca de Canoinhas sob o Nº 35,580 fls. 115 do livro 03 - AJ.

Art. 2º - O referido imóvel destina-se para a implantação da Indústria e Comércio de Laticínios Major Vieira Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

# **Prefeitura Municipal de Major Vieira**

*Fls. 02.*

*Major Vieira, 14 de março de 1994.*

**SEBASTIÃO RUTHES**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

*Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.*

**CARLOS ALVINO WAGNER**  
**SEC. ADM. E PLANEJAMENTO**